

# DESPACHO

## AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES E/OU DE INFRAESTRUTURAS

Considerando a informação n.º 4-GI-2019, data de 28 de março do corrente ano, do Especialista de Informática Carlos Alberto Soeiro Pereira;

Considerando o disposto na alínea d), do n.º 1, do art.º 20.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, que permite a escolha do ajuste direto para a formação de contratos para a aquisição de bens quando o valor for inferior a € 20.000,00;

### **DETERMINO:**

1. A aprovação do Caderno de Encargos, Mapa de Quantidades, Estimativa Orçamental e Convite da aquisição em epígrafe;

2. A abertura do procedimento através de Ajuste Direto, nos termos do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com um preço base de € 7.055,00 (sete mil e cinquenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

3. Que se consulte a firma TOP – Informática, Lda.

4. Que a proposta seja analisada pela Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Paços do Município de Moimenta da Beira, maio de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA

José Eduardo Lopes Ferreira  
(assinado digitalmente)

